CONFLITO E GESTÃO HÍDRICA NA AMAZÔNIA PARAENSE: OS HIDROTERRITÓRIOS DE BARCARENA NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XXI.

Diego Luiz do Nascimento Ferreira[1]

Carlos Alexandre Leão Bordalo[2]

RESUMO

O trabalho investiga os conflitos hídricos em Barcarena, na Amazônia Paraense, nas primeiras décadas do século XXI, fundamentando-se nos conceitos de hidroterritório, injustiça ambiental e modernização conservadora. A pesquisa demonstra que, apesar da abundância hídrica, a intensa atividade minero-metalúrgica gera conflitos de disponibilidade qualitativa, com episódios de contaminação como o vazamento da Hydro Alunorte em 2018, que liberou rejeitos tóxicos nos rios Murucupi e Pará, comprometendo pesca, agricultura e abastecimento. Metodologicamente, combinou-se pesquisa bibliográfica com trabalho de campo, incluindo visitas a corpos hídricos, entrevistas com moradores afetados e consultas a órgãos públicos ambientais e jurídicos, enquanto as indústrias se recusaram a colaborar. Os resultados enquadram os hidroterritórios de Barcarena como hidroterritórios de luta, onde comunidades resistem à mercantilização dos rios, reafirmando identidades culturais e buscando justiça ambiental, inclusive com reconhecimento judicial transnacional. Constatou-se o fracasso da gestão pública: apesar da Política Nacional de Recursos Hídricos, a Prefeitura e a SEMAS não operacionalizam instrumentos de planejamento e fiscalização, com conselhos inoperantes e ausência estrutural, reforçando a modernização conservadora que favorece o setor industrial. A expansão projetada do Complexo Industrial tende a agravar os conflitos, indicando que a justiça hídrica exige transformações profundas nas relações de poder e efetiva participação comunitária na governança dos hidroterritórios.

Palavras-chave: conflitos hídricos, hidroterritórios, gestão de recursos hídricos, injustiça ambiental, Amazônia Paraense.

[1] Doutorando do Curso de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO da Universidade Federal do Pará – UFPA, diegocapitao05@yahoo.com.br;

[2] Professor Doutor do Curso de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO da Universidade Federal do Pará - UFPA, carlosbordalo@oi.com.br;

INTRODUÇÃO

A Amazônia, maior floresta tropical do planeta, concentra a maior bacia hidrográfica do mundo e responde por aproximadamente 71,1% dos recursos hídricos do Brasil. Apesar dessa aparente abundância, o uso intenso da água por grandes empreendimentos mineradores tem gerado conflitos socioambientais graves, especialmente no município de Barcarena, no Pará. Localizado na Região Metropolitana de Belém, Barcarena exemplifica as tensões entre o modelo de desenvolvimento voltado à exportação de commodities e a reprodução das condições de vida das comunidades ribeirinhas e indígenas que dependem diretamente dos rios para pesca, agricultura familiar e abastecimento doméstico.

Esses conflitos não decorrem da escassez quantitativa, mas da contaminação e da apropriação desigual dos recursos hídricos, configurando o que a literatura denomina injustiça ambiental. O conceito de hidroterritório (Swyngedouw, 2004; Vianna, 2005; Torres, 2007) revela-se especialmente útil para compreender essas dinâmicas, pois evidencia como a água não é apenas um recurso natural, mas um elemento político e social que redefine relações de poder no território. No caso de Barcarena, os hidroterritórios locais foram reconfigurados pela expansão do Complexo Industrial, transformando rios historicamente usados pela população original em vetores de transporte e descarte de rejeitos sólidos tóxicos. A gestão pública, ancorada na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), revela-se insuficiente para mediar esses conflitos, reproduzindo uma "modernização conservadora" (Ioris, 2012) que privilegia interesses econômicos em detrimento da justiça hídrica e da participação social.

METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos estruturaram-se em dois eixos: pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. A etapa de campo compreendeu visitas sistemáticas aos corpos hídricos de Barcarena para identificar pontos de conflito e locais de incidentes ambientais decorrentes do lançamento de efluentes industriais. Paralelamente, foram

visitadas comunidades onde se aplicaram questionários e entrevistas com moradores diretamente afetados. Buscou-se contato com o setor produtivo, porém as solicitações às indústrias minero-metalúrgicas não obtiveram resposta. No âmbito público, realizaram-se visitas à Prefeitura Municipal e secretarias de Meio Ambiente e Planejamento, além da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e Instituto Evandro Chagas, visando acessar laudos e relatórios sobre contaminação hídrica. A investigação estendeu-se ao campo jurídico com visitas ao Ministério Público Federal e Estadual e à Promotoria de Justiça, apurando o andamento do Termo de Ajuste de Conduta firmado com as empresas. A pesquisa bibliográfica deu suporte teórico com levantamento de legislação ambiental, documentos oficiais e produção acadêmica sobre conflitos hídricos e gestão territorial na Amazônia.

REFERENCIAL TEÓRICO

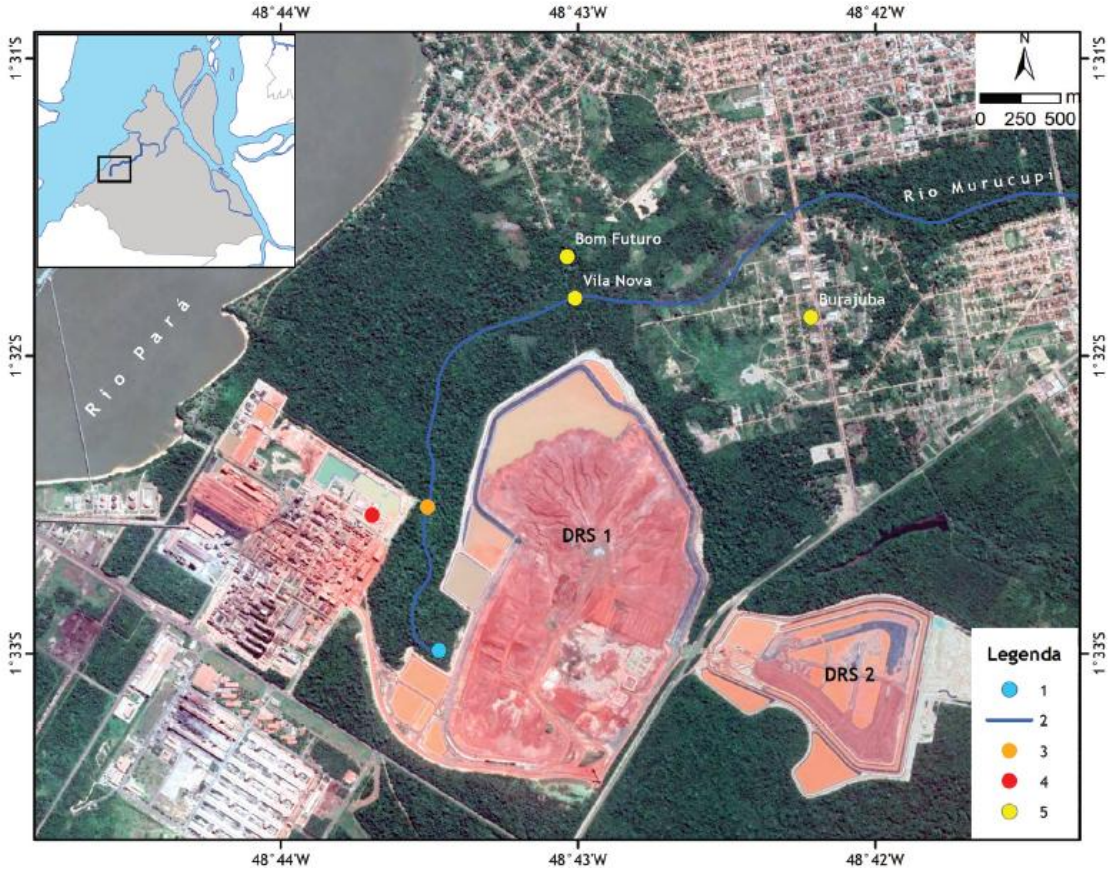
A análise proposta articula três conceitos-chave: conflito, hidroterritório e gestão de recursos hídricos. Conflito, conforme Vianna (2005), é um embate entre atores sociais com interesses divergentes sobre um recurso. No caso dos recursos naturais, Acselrad (2010) o qualifica como socioambiental, quando as atividades econômicas produzem impactos desiguais. Especificamente sobre a água, Lanna (1997) oferece uma classificação fundamental, destacando o conflito de disponibilidade qualitativa, que ocorre quando corpos hídricos são poluídos e impedem outros usos previamente existentes, categoria que se aplica diretamente a Barcarena.

O conceito de hidroterritório avança na compreensão da disputa, superando a visão estática do território. Para Swyngedouw (2004), o território é moldado pelas relações de poder em torno da água, um “híbrido socio-natural” que medeia a interação entre sociedade e natureza. Torres (2007) corrobora ao definir hidroterritórios como espaços demarcados por questões de poder oriundas da gestão da água. Vianna (2005) complementa com uma tipologia crucial, destacando os hidroterritórios de luta, onde comunidades resistem à mercantilização da água, negando sua transformação em mercadoria e travando um embate de classe contra a exploração econômica e social.

Por fim, a gestão de recursos hídricos, amparada pela Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH (BRASIL, 1997), deveria ser o mecanismo para equacionar esses conflitos, baseada em princípios como a participação social, a gestão descentralizada e a bacia hidrográfica como unidade de planejamento. No entanto, Ioris (2012) alerta para a prática de uma "modernização conservadora", na qual o Estado adota discursos progressistas de gestão integrada, mas, na prática, mantém estruturas de poder que favorecem grandes empreendimentos em detrimento das comunidades locais. Este arcabouço teórico conjunto ilumina as tensões entre discurso e prática na governança da água de uma bacia hidrográfica em disputa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise tem revelado que o conflito pela água em Barcarena se configura, predominantemente, como um conflito de disponibilidade qualitativa (Lanna, 1997). Episódios recorrentes de vazamento de rejeitos tóxicos, como o acidente de 2018 da Hydro Alunorte, que liberou cerca de 200 milhões de litros de resíduos contaminados nos rios Murucupi e Pará, demonstram a gravidade do problema. Laudos do Instituto Evandro Chagas confirmaram a presença de metais pesados, comprometendo a pesca artesanal, a agricultura familiar e o consumo humano. A Justiça holandesa reconheceu, em 2024, a legitimidade da Associação Cainquiama para representar as comunidades afetadas desde 2002, evidenciando o caráter transnacional e persistente da injustiça ambiental (G1 Pará, 2024).



Empresa Alunorte, em 2018: 1) Nascente do rio Murucupi; 2) Rio Murucupi; 3) Tubulação clandestina; 4) Pátio da empresa alagado; 5) Comunidades atingidas (LEMOS e PIMENTEL, 2021).

Nesse contexto, os hidroterritórios de Barcarena enquadram-se na categoria "hidroterritórios de luta" (Vianna, 2005). As comunidades ribeirinhas resistem à mercantilização da água e à reconfiguração dos rios como mera infraestrutura industrial, reafirmando sua identidade cultural e territorial ligada ao ambiente fluvial. A resistência se materializa em denúncias públicas, ações judiciais e mobilizações que contestam a narrativa oficial de "desenvolvimento" promovida pelas empresas e pelo Estado.

Quanto à gestão dos recursos hídricos, os resultados apontam para um fracasso estrutural. Apesar da existência formal da Política Nacional de Recursos Hídricos, a Prefeitura de Barcarena e a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS) não exercem efetivamente os instrumentos de planejamento e fiscalização previstos em lei. Ausência de estrutura própria, falta de transporte para fiscalização,

inoperância do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente, além da fragilidade do convênio de descentralização, impedem uma governança participativa. O Estado se limita a aplicar multas contestadas judicialmente, permitindo a continuidade das operações industriais sem recuperação efetiva dos corpos hídricos. Essa dinâmica reforça a "modernização conservadora" criticada por Ioris (2012), na qual discursos convivem com a manutenção das relações de poder que favorecem grandes empreendimentos.

Com a perspectiva de instalação de novas fábricas minero-metalúrgicas, o cenário tende a agravar os conflitos, pois a estrutura administrativa municipal não evoluiu para enfrentar a crescente demanda por gestão hídrica e mediação de disputas. Os resultados, portanto, indicam que a justiça hídrica em Barcarena exige não apenas ajustes técnicos, mas uma transformação profunda nas relações de poder, com ampliação real da participação das comunidades locais na governança dos hidroterritórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação do conflito pela água em Barcarena revela que a crise hídrica na Amazônia não é de escassez quantitativa, mas de qualidade e de democracia. O caso demonstra que a bacia hidrográfica, enquanto unidade de planejamento, é também o palco de uma profunda disputa territorial entre lógicas antagônicas de uso da água: a da acumulação industrial e a da subsistência ribeirinha.

Os resultados indicam que o atual modelo de gestão dos recursos hídricos, tal como implementado, é um instrumento falho, caracterizado por uma "modernização conservadora" que agrava as desigualdades e legitima a degradação ambiental. A resistência das comunidades configura hidroterritórios de luta que, no entanto, carecem de canais institucionais de poder efetivo. Conclui-se que, sem uma reforma profunda na governança que dê centralidade à justiça hídrica ao invés de apenas ao desenvolvimento econômico, a lógica de conflito, poluição e injustiça tende a se perpetuar e se intensificar com a chegada de novos empreendimentos, tornando a gestão da bacia hidrográfica um projeto de exclusão social.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. (org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

BOELENS, R. et al. Hydrosocial territories: a political ecology perspective. **Water International**, v. 41, n. 1, p. 1-15, 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**. Congresso Nacional, Brasília, DF, 1997.

IORIS, A. A. R. The political ecology of the state and the scalar dialectics of water reforms in Brazil. **Journal of Latin American Geography**, v. 11, n. 2, p. 49-69, 2012.

LANNA, A. E. L. **Gerenciamento de Bacias Hidrográficas**: aspectos conceituais e metodológicos. Brasília: IBAMA, 1995.

LEMOS, Marcos Antonio de Queiroz; PIMENTEL, Márcia Aparecida da Silva. Mineração e desastres ambientais com rejeitos de bauxita e caulim no município de Barcarena-Pará-Brasil-Amazônia. **Territorium**, Coimbra, n. 28 (I), p. 137-156, 2021.

MAIA, P. C. C. **Governanças da água em hidroterritórios conflituosos**. Tese (Doutorado) – UFPA, 2023.

SWYNGEDOUW, E. **Social power and the urbanization of water**. Oxford: Oxford University Press, 2004.

VIANNA, L. P. **Hidroterritórios**: uma abordagem geográfica. 2005.

TORRES, A. T. G. **Hidroterritórios (novos territórios da água)**. Dissertação (Mestrado) – UFPE, 2007.

TRIBUNAL **da Holanda vai julgar a mineradora norueguesa Hydro por impactos ambientais no Pará**. G1 Pará, Belém, 31 maio 2024. Disponível em: https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2024/05/31/tribunal-da-holanda-vai-julgar-a-mineradora-norueguesa-hydro-por-impactosambientais-no-para. ghtml. Acesso em: 22 set. 2025.